

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE AREIAS.

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO – PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

MATERIA – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 27 DA L.O.M.A.

AUTORIA – VER ALICIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS-PT

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O presente projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Areias, tem por objetivo dar nova redação ao art. 27 da L.O.M.A.

A essência da propositura é tornar toda votação da casa de leis, na forma aberta, isto é, acabando com o voto secreto.

É uma medida de grande alcance social, numa inequívoca demonstração de operosidade, mostrando ao povo o trabalho do vereador, na sua efetiva participação no processo legislativo, dando cunho de total transparência a todas as atividades parlamentares

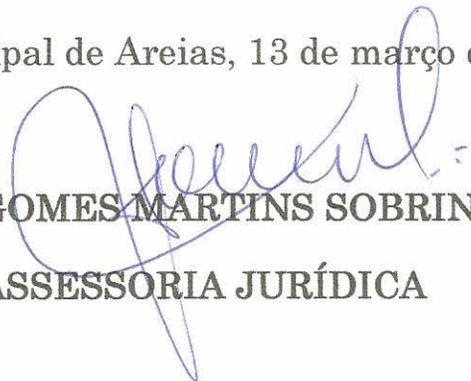
Não encontramos impedimentos de ordem legal a pretendida alteração, da mesma forma, nada há a observar quanto à redação.

Os critérios de oportunidade estão igualmente presentes.

Dessa forma meu parecer é pela regular tramitação e apreciação do presente projeto, podendo merecer a aprovação.

É. Todavia meu parecer, *sub censura*.

Câmara Municipal de Areias, 13 de março de 2.013



JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO

ASSESSORIA JURÍDICA